



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 85/PROGRAD/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Julyane Felipette Lima, Docente - Siape 2155226 (Coordenadora da Comissão);

II - Amanda Trindade Castro da Silva, representante SAE - Siape 2155326;

III - Rozilene Bellaver, Pedagoga - Siape 1906156;

IV - Jorge Diego Valentini, Docente - Siape 1923893;

V - Fábio Carminatti, Docente - Siape 1621389;

VI - Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann, Docente - Siape 2028032;

VII - Diego Anderson Hoff, Docente - Siape 1145634;

~~VIII - Guilherme Dal Bianco, Docente - Siape 2244571;~~

(Suprimido pela Portaria nº 92/PROGRAD/UFFS/2018)

IX - Samuel Mariano Gislon da Silva, Docente - Siape 1348421;

X - Vanessa Zamodzki de Camargo, Técnica-administrativa em educação - Siape 1831682.

Art. 2º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;

II - conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;

III - aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;

IV - organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;

V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;

VI - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;

VII - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;

VIII - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação